

REGULAMENTO CAMPANHA DE INDICAÇÃO “INDICOU, ASSOCIOU, GANHOU!”

1. OBJETIVO

1.1 – A Promoção INDICOU, ASSOCIOU, GANHOU! tem como objetivo distribuir brindes (de acordo com o item 5 deste regulamento) para o cooperado que indicar pessoas para se associar à Acredicoop, e, estas, venham a se associar durante o período da Campanha.

1.2 – A indicação de novos cooperados não acarreta em nenhuma despesa para o cooperado indicador.

2 – VIGÊNCIA

2.1 – A Campanha **Indicou, associou, ganhou!** terá duração do dia 01/10/2020 até dia 31/12/2020.

2.2 - Se for do interesse da Cooperativa, a Campanha poderá ser prorrogada por um novo período.

3 – PARTICIPANTES

3.1 – Participam da Promoção todos os Cooperados (Pessoas Físicas e Jurídicas) ativos da Acredicoop

3.2 – Participam, também, todos os novos Cooperados efetivamente admitidos na Cooperativa durante o período de validade da promoção.

3.3 – É permitida a participação na Promoção de todos os membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal da Acredicoop.

3.4 – As equipes dos Postos de Atendimento e Sede da Acredicoop, também poderão participar indicando pessoas para se associar a cooperativa, porém, somente receberão o kit completo caso o PA/Setor alcance 5% a mais do orçamento previsto para o 2º semestre.

3.5 - Para participar da Promoção, o cooperado deverá estar em dia com seu cadastro na Acredicoop, por isso, é de sua responsabilidade solicitar a atualização dos dados cadastrais.

4 – INDICAÇÃO

4.1 – O cooperado deverá orientar seu indicado a acessar o site www.sejaacredi.com.br e realizar um pré cadastro. O indicado estará autorizando a Acredicoop a entrar em contato para fornecer informações sobre a cooperativa. Os dados preenchidos serão cadastrados no sistema apenas para fins de acompanhamento da efetivação.

4.2 - A indicação não poderá ser realizada via e-mail, site da Cooperativa (www.acredi.coop.br), redes sociais, SMS, WhatsApp ou por escrito.

5 – BRINDES

5.1 – Os brindes que compõem a Promoção serão disponibilizados conforme o número de indicações feitas pelo cooperado que se converterem em admissões.

Opções:

01 indicação efetivada = camiseta;

02 indicações efetivadas = caneca;

05 indicações efetivadas = cooler;

10 indicações efetivadas = cadeira de praia e guarda-sol.

Os brindes são cumulativos (ao chegar as 10 indicações, por exemplo, o cooperado terá recebido uma camiseta, uma caneca, um cooler, uma cadeira de praia e um guarda-sol).

5.2 - Se for do interesse da Cooperativa, os brindes podem ser alterados sem aviso prévio.

6 – PREMIAÇÃO

6.1 – A presente Promoção visa premiar o Cooperado ativo que, com suas indicações, conseguir efetivar novos Cooperados.

6.2. Os brindes serão distribuídos conforme disponibilidade de estoque. Caso o estoque esgote, caberá a Cooperativa indicar outro brinde disponibilizado na promoção.

6.3. O indicado que vir efetivar a conta na cooperativa, também ganhará um brinde no momento da assinatura de contrato.

7 – RETIRADA DA PREMIAÇÃO

7.1 – A premiação que o Cooperado fazer jus deverá ser retirada no seu PA.

7.2 – O Cooperado premiado será avisado pelo Posto de Atendimento via whatsapp ou contato telefônico, quando poderá retirar o brinde.

7.3 – O prazo para entrega dos brindes é de até 15 dias após efetivação da conta indicada.

7.4 – É vedada a transferência das indicações de um cooperado para outro.

7.5 – É vedada a conversão do brinde em dinheiro.

8 – CRITÉRIOS PARA ADMISSÃO DAS PESSOAS INDICADAS

8.1 – Para se associar a Acredicoop a pessoa indicada deverá preencher os requisitos previstos no Estatuto da Cooperativa.

8.2 - Para adquirir a qualidade de cooperado, o interessado deverá ter seu nome aprovado pelo Conselho de Administração, subscrever e integralizar as quotas-partes de capital social, no valor mínimo de R\$ 50,00 para conta aplicação pessoa física, R\$ 100,00 para conta corrente pessoa física e R\$ 200,00 para pessoa jurídica.

8.3. É permitido a participação na promoção, contas salário abertas por prospecção dos colaboradores da Cooperativa (essa regra é válida para novos convênios folha e convênios já existentes). O processo de indicação é através do site www.sejaacredi.com.br e a premiação é de acordo com o item 5.1, salvo quando a empresa possuem mais de um sócio.

9 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

9.1 – A Promoção INDICOU, ASSOCIOU, GANHOU! será divulgada nos canais de comunicação da Acredicoop.

9.2 – A participação na Promoção INDICOU, ASSOCIOU, GANHOU! implica na aceitação total e irrestrita de todas as cláusulas deste regulamento.

9.3 – Havendo mais de um indicador para um novo cooperado, a indicação será computada para o nome do Cooperado que o indicou primeiro.

9.4 – Caso o Cooperado Indicador seja menor de 16 anos, será representado por seus pais ou representantes legais.

9.5 – Os Cooperados participantes da Promoção INDICOU, ASSOCIOU, GANHOU! concordam em:

- a) Ceder seu nome e imagem para divulgação sem qualquer ônus para Acredicoop;
- b) Isentar a Acredicoop de responsabilidade quanto à qualidade do bem recebido, não cabendo nenhum tipo de interpelação à Cooperativa;

9.6 – Os casos omissos ou quaisquer dúvidas referentes à Promoção e a este Regulamento serão resolvidos pela Diretoria de Operações da Acredicoop;

9.7 – A Acredicoop deverá manter, de forma apropriada, o registro e controle de todas as indicações, da efetiva associação das pessoas indicadas e da distribuição dos brindes, de forma que possa ser comprovado, a qualquer momento, todo o andamento da Promoção.

Acredicoop
Joinville, 01 de Outubro de 2020